



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1301 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 30 de março de 2020.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – CPL

- **Aviso de Procedimento Licitatório Deserto - Tomada de Preços Nº 2/2020-0004**
- **Extrato de Termo de Apostilamento à ARP Nº 001/2020**
- **Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20200059**
- **Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20200060**
- **Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20200061**

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1301 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 30 de março de 2020.

CPL

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESERTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-0004

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Tomada de Preços nº 2/2020-0004, do tipo “Menor Preço Global”, sob o regime de empreitada por preço unitário, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção Civil, visando à execução dos serviços de reparo da Unidade Básica de Saúde Francisco de Queiroz Porto, localizada na Rua Alcides de Castro, s/n, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do Edital do presente certame foi declarada DESERTA, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em apresentar proposta de preços para o objeto pretendido pela Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 30 de março de 2020.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200059

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Biodiesel S-10, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), Gasolina Aditivada, de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 20200059, o montante de R\$ 35.358,71 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), alterando o valor total para R\$ 886.676,50 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 30 de março de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200060

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Biodiesel S-10, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), Gasolina Aditivada, de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 20200060, o montante de R\$ 28.443,44 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), alterando o valor total para R\$ 694.436,33 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 30 de março de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20200061

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o equilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do item Gasolina Comum, especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 20200061, o montante de R\$ 2.753,81 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), alterando o valor total para R\$ 61.598,35 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 30 de março de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA